



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 25/03/2021

AUTORIA: PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data: 28/06/21

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 327/2021
Data: 28/06/2021 - Horário: 11:07
Legislativo - IND 107/2021

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica a realização de testes rápidos para detecção de COVID-19 na população, especialmente nos servidores públicos, quando necessário.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja implementada a realização de testes rápidos na população, especialmente nos servidores públicos do Município sempre que necessário.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que devido a grande incidência de casos de COVID-19 no Município, sempre que necessário é importante realizar exame a fim de detectar a presença da doença e iniciar o processo de tratamento e quarentena para evitar a disseminação do vírus. Quando existe a suspeita normalmente é recomendado que o paciente permaneça em casa até a obtenção do resultado do exame, ocorre que com a demora do resultado dos exames essas pessoas acabam passando por um desgaste emocional muito grande, além disso, o afastamento de suas funções prejudica o bom andamento dos trabalhos, privando muitas vezes a população de serviços essenciais por falta de pessoal onerando assim os cofres públicos.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 28/06/21

Obtendo o seguinte resultado:

**APROVADO POR UNANIMIDADE
(10x0)**